# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
## Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

**INDICAÇÃO Nº _____/2025** **- 1163/2025**

***"Dispõe sobre a implantação de uma Estação de Bicicletas Compartilhadas do Sistema Bicicletar, na Praça Antônio Ferreira Magalhães - Praça do IPREDE, localizada na R. Professor Carlos Lobo, no Município de Fortaleza, na forma que indica".***

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025**

**Ver. BENIGNO JUNIOR**
Republicanos

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
15 MAI 2025
15:37

**GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR**
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
# Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

**ANEXO I**

**(INDICAÇÃO Nº _____)** **-1163/2025**

**PROJETO DE LEI Nº _____**

***"Dispõe sobre a implantar de uma Estação de Bicicletas Compartilhadas do Sistema Bicicletar, na Praça Antônio Ferreira Magalhães - Praça do IPREDE, localizada na R. Professor Carlos Lobo, no Município de Fortaleza, na forma que indica".***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado a implantar uma Estação de Bicicletas Compartilhadas do Sistema Bicicletar, na Praça Antônio Ferreira Magalhães, localizada na Rua Professor Carlos Lobo, no bairro Parque Manibura, no Município de Fortaleza.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025**

**Ver. BENIGNO JÚNIOR**
Republicanos

**GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR**
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa implantar uma Estação de Bicicletas compartilhadas do Programa Bicicletar, na Praça Antônio Ferreira Magalhães (Praça do IPREDE), localizada na R. Professor Carlos Lobo, no Bairro Parque Manibura. A referida solicitação, atende à demanda da população local que frequenta a praça e que reconhece a relevância do programa bicicletar para o incentivo ao uso de bicicleta como meio de transporte e também como opção de lazer para as pessoas. Vale destacar que o sistema de bicicletas compartilhadas tem como função de estimular a prática esportiva, combate ao sedentarismo e a redução da poluição ambiental.

As estações de bicicletas compartilhadas vêm ganhando espaço nas cidades como uma solução prática, sustentável e inclusiva para os desafios da mobilidade urbana. Esses sistemas oferecem à população uma alternativa de transporte acessível, eficiente e ecológica.

No aspecto ambiental, as bicicletas são um meio de transporte limpo, que não emite gases poluentes nem ruídos. Com sua adoção, reduz-se a dependência de veículos motorizados, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e a diminuição da poluição sonora nos centros urbanos.

Por fim, essas estações contribuem diretamente para a melhoria da mobilidade urbana. Ao incentivar o uso da bicicleta, reduzem-se os congestionamentos e o tempo de deslocamento, além de integrar-se de forma eficaz com outros modais de transporte, como ônibus, metrô e trens.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, que efetiva o direito da nossa população ao lazer, ao esporte e à convivência comunitária, esperamos contar com o devido acolhimento, por parte do Poder Executivo, como compromisso em melhorar a qualidade de vida nos bairros de Fortaleza.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

**Ver. BENIGNO JÚNIOR**
Republicanos